



Condições de Acesso da Empresa e da Marca

1. Condições de Elegibilidade da Empresa

A empresa candidata à atribuição do selo Portugal Sou Eu deve observar as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Encontrar-se legalmente constituída;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social.

2. Condições de Elegibilidade da Marca

As **marcas** candidatas à atribuição do selo PORTUGAL ID devem observar as seguintes condições, **sem prejuízo da cláusula de salvaguarda referenciada no ponto 4:**

- a) Apresentar um Total de Incorporação Nacional (TIN) igual ou superior a 50%, calculado da seguinte forma:

$$\text{TIN} = \% \text{ Incorporação Nacional (\% IC)} + \% \text{ Critérios Adicionais}$$

A % IC é calculada de acordo os critério subjacentes à matriz de cálculo de incorporação nacional referenciada na Especificação Técnica DNP TS 4600:2025, publicada pelo IPQ,

A % Critérios Adicionais é resultado do cumprimento das condições expressas no capítulo respetivo.



- b) Cumprir as percentagens mínimas indicadas no formulário de candidatura referentes aos **critérios de contributo para o posicionamento**.

3. Critérios Adicionais

No âmbito da atribuição do selo Portugal ID, os Critérios Adicionais aplicam-se:

- A) À empresa que apresente uma % de Emprego em Portugal face ao total de Emprego da empresa, igual ou superior a 50%, são atribuídos 10 pontos percentuais. Esta percentagem é a relação entre o número de empregados da empresa em Portugal e o número total de empregados que a empresa tem no ano anterior ao ano da candidatura.
- B) À empresa que apresente uma relação VAB /VN igual ou superior a 20%, são atribuídos 5 pontos percentuais. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) e o Volume de Negócios (VN) são os referentes ao exercício anterior ao ano da candidatura.
- C) À empresa que tenha obtido prémios ou inclua referência a origem, são atribuídos 5 pontos percentuais:
 - a) Prémio/reconhecimento pelos produtos, serviços ou marca;
 - b) Prémio de inovação ou marketing;
 - c) Comunicação da marca refere a sua origem e/ou história.

Para efeitos do apuramento do VAB – Valor Acrescentado Bruto, a empresa deverá aplicar a seguinte formula, segundo o Sistema de Normalização Contabilística – SNC, em vigor:

$$\text{VAB} = + \text{Valor Bruto de Produção (VBP)} - \text{Consumos Intermédios}$$

Entende-se por Valor Bruto de Produção - VBP:

$$\text{VBP} = + \text{VN} + \text{Variação nos Inventários da Produção} + \text{Trabalhos para a própria Entidade} + \text{Rendimentos Suplementares} + \text{Subsídios à Exploração}$$



Entende-se por Consumos Intermédios:

Consumos Intermédios = + Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos.

4. Cláusula de salvaguarda

"O Programa Portugal Sou Eu, através dos seus promotores, reserva-se o direito de não atribuir ou de revogar a concessão do Selo a qualquer marca cuja identificação pública, notória ou predominante, esteja associada a uma origem distinta daquela que o selo pretende certificar.

Esta decisão poderá ser fundamentada na percepção generalizada do consumidor, em estudos de mercado, ou em evidências públicas que indiquem que a marca é reconhecida como proveniente de outra origem, ainda que cumpra os requisitos necessários para a tornar apta à certificação. Esta cláusula de salvaguarda visa preservar a credibilidade, autenticidade e os objetivos do Selo perante o público consumidor."

Portugal Sou Eu, versão integrada a 25 de Novembro de 2025